



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2023

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E O ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ONCOLOGIA- AMO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão integrante da Administração Municipal inscrito no CNPJ nº 13.128,780/0045-12, com sede no Centro Administrativo Prefeito Aloísio Campos, Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº. 42, Conj. Costa e Silva, Bairro Ponto Novo, na cidade de Aracaju/SE, neste ato representada pela Senhora Secretária **ROSÁRIA DE SOUZA RABÊLO**, brasileira, portadora do CPF nº 267.***.***-72 e RG nº 38**.***8 SSP/SE, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e do outro lado, o **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ONCOLOGIA - AMO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.556.211/0001-78, neste ato representada pela Srª. Maria da Conceição Balbino do Santos, Diretora-Presidente, portadora da carteira de identidade nº. ***.*09 SSP/SE, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.665-**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para fim de firmarem juntos e acordados entre si, o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem amparo legal no art. 55, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014 e previsão na Cláusula Terceira do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 15/2023, pelo período de mais 22 dias, passando a vigorar até a data de **04/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo justifica-se devido ao atraso no repasse do recurso do termo de fomento que ocorreu somente em **05/12/2023**. Desta forma, cabe a administração pública aditar o termo ex-officio.

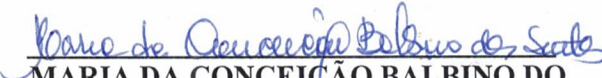
CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo ora aditado que não foram atingidas por este Instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor:

Aracaju/SE, 17 de agosto de 2024.


ROSÁRIA DE SOUZA RABÊLO
Secretária Municipal da Família e da
Assistência Social


MARIA DA CONCEIÇÃO BALBINO DO SANTOS
Presidente Associação dos Amigos da
Oncologia - AMO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social

IIº ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2023

**IIº ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA
ONCOLOGIA- AMO, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão integrante da Administração Municipal inscrito no CNPJ nº 13.128,780/0045-12, com sede no Centro Administrativo Prefeito Aloísio Campos, Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº. 42, Conj. Costa e Silva, Bairro Ponto Novo, na cidade de Aracaju/SE, neste ato representada pela Senhora Secretária **ROSÁRIA DE SOUZA RABÊLO**, brasileira, portadora do CPF nº 267.***.***-72 e RG nº 38**.*8 SSP/SE, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e do outro lado, o **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ONCOLOGIA - AMO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.556.211/0001-78, neste ato representada pela Sr^a. Maria da Conceição Balbino do Santos, Diretora-Presidente, portadora da carteira de identidade nº. ***,*09 SSP/SE, inscrita no CPF sob o nº. ***,***.665-**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para fim de firmarem juntos e acordados entre si, o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem amparo legal no art. 55 da Lei nº 13.019/2014 e previsão na Cláusula Terceira do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 06/2023, pelo período de 6 meses, passando a vigorar até a data de **03/06/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo ora aditado que não foram atingidas por este Instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, e que de maneira similar assinam abaixo:

Aracaju/SE, 25 de novembro de 2024.

ROSÁRIA DE SOUZA RABÊLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARIA DA CONCEIÇÃO BALBINO DO SANTOS
PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA
ONCOLOGIA - AMO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a prorrogação da vigência de prazo, por 6 meses, do Termo de Colaboração n° 06/2023 firmado entre a Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social e o Associação dos Amigos da Oncologia - AMO , objetivando ampliação da proteção social básica de pessoas e famílias que se encontram sob risco social agravado pelo câncer contemplado através da emenda parlamentar n° 280030820230008, por intermédio do Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, a Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social. firmou com o Associação dos Amigos da Oncologia - AMO , o Termo de Fomento n° 06/2023.

Considerando que Associação dos Amigos da Oncologia - AMO é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, com a missão de prestar assistência social em Oncologia, sem discriminação de raça, sexo, credo, idade e nacionalidade (abrangendo crianças, adolescentes, adultos e idosos).

Fundada em Aracaju, no dia 21 de novembro de 1996, a Associação foi inicialmente formada por profissionais de assistência e de saúde que atuaram no centro de oncologia do Hospital de Cirurgia - o primeiro serviço de tratamento do câncer de Sergipe.

Considerando que, essa Secretaria concedeu o I Aditivo de prazo ex officio de 22 dias, pelo atraso no repasse, conforme Art. 55, parágrafo único da Lei 13.019/14.

Considerando que, a vigência inicial do supramencionado instrumento corresponde ao período de 13/11/2023 a 12/11/2024.

Considerando que, a entidade manifestou-se pela necessidade de prorrogar o prazo de execução do Termo de Colaboração n° 06/2023, por mais 06 meses, alegando a necessidade da prorrogação para cumprimento 100% das metas estabelecidas no Plano de trabalho, conforme registrado no ofício n° 098/2024.

Considerando a cláusula terceira do Termo de Colaboração n° 06/2023, em que prevê a possibilidade de prorrogação da vigência do instrumento pactuado, visando cumprir o plano de trabalho, mediante termo aditivo, em consonância com o art. 5° da Lei 13.019/14, o qual estabelece que as solicitações de prorrogação de prazo devam ser apresentadas, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) dias antes do final da vigência inicial;

Considerando o mérito do requerido, após análise dos documentos apresentados ao processo, entendemos a pertinência da solicitação apresentada pela entidade, a qual deverá ser submetida à manifestação prévia da Procuradoria Geral do Município.

Aracaju, 25 de novembro de 2024.

ROSÁRIA DE SOUZA RABÊLO

Secretária Municipal da Família e da Assistência Social
Fundo Municipal da Assistência Social